PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1997, de 17 de outubro de 1991
Dá denominação a via pública

O Prefeito do Município de Leme, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica denominada "Rua Sebastião Guadanhini", a rua "A" do Jardim Vanessa.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 17 de outubro de 1991.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal